

Arquivo pessoal

Aprendizagem sob ataque

Ana Maria Villa Real, procuradora do Trabalho no Distrito Federal e coordenadora da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente, comenta que é importante conhecer a legislação. Ela explica que a idade mínima para o trabalho no Brasil é 16 anos. A partir dos 14 anos, o adolescente só pode trabalhar na condição de aprendiz. Antes dessa idade, é proibido qualquer tipo de trabalho. Entre 16 e 18 anos, há restrições de caráter protetivo. Isso significa que não pode envolver, por exemplo, atividades perigosas, insalubres ou noturnas, que impeçam a frequência escolar.

Ela reforça que crianças e adolescentes são titulares de direitos fundamentais: “São pessoas em peculiar condição de desenvolvimento, ou seja, ainda estão em formação e têm o direito a cuidado e assistência especiais e a se desenvolverem de forma plena, sadia, integral e harmoniosa, o que inclui a escolaridade obrigatória que, no Brasil, vai até os 17 anos. Portanto, crianças e adolescentes têm direito ao não trabalho”. Além disso, ela relembra que o mundo do trabalho pode ser violento e violador de direitos: “Podemos citar, por exemplo, a existência de assédios moral e sexual que acometem pessoas adultas, que dirá adolescentes, que são seres em formação e não têm maturidade e estrutura para lidar ou enfrentar os desafios do mundo do trabalho”.

Para Ana Maria, a condição de aprendiz, que é um contrato especial de trabalho que ministra formação técnico-profissional metódica a adolescentes e jovens, traz benefícios como a integração da profissionalização com o mundo do trabalho, a união do trabalho com o aprendizado e a inserção paulatina e progressiva nas rotinas e atividades laborais. Ela também impõe a obrigatoriedade do



O que justifica um país com quase 15 milhões de pessoas adultas desempregadas reduzir a idade mínima para o trabalho? O objetivo não pode ser outro que não a exploração e a precarização do trabalho do adolescente”

Ana Maria Villa Real, procuradora do Trabalho do Distrito Federal

acompanhamento dos jovens pelos supervisores da empresa e da entidade que ministra a aprendizagem profissional. “É importante registrar, ainda, que o trabalho como aprendiz impõe que o adolescente esteja matriculado e frequentando a escola e impacta positivamente no aumento da escolaridade do/a adolescente, a partir dos próprios conteúdos que são ministrados no âmbito da aprendizagem profissional”, complementa.

A aprendizagem profissional, segundo Ana Maria, está sob ataque. Ela conta que essa forma de trabalho foi instituída sob forma de ação afirmativa, ou seja, as empresas de médio e grande porte são obrigadas a contratar aprendizes, especialmente adolescentes, que são o público prioritário da cota de aprendizagem. “O que pretende a PEC é inserir adolescentes em trabalhos mecanizados e mal qualificados, transformando o trabalho do adolescente, que deve ser sempre educativo e protegido, em mão de obra barata. O que justifica um país com quase 15 milhões de pessoas adultas desempregadas reduzir a idade mínima para o trabalho? O objetivo não pode ser outro que não a exploração e a precarização do trabalho do adolescente e da adolescente”, declara. (LJN)



Inglês em Tempo Real

Cursos de Inglês com ênfase em conversação

Interação com professores e colegas de turma

Antecipe sua matrícula para 2022 e ganhe uma parcela grátis!



/stgilesbrasil



@giles_online



(61) 98625-5298



Giles Online

CLUBE do assinante 40% DE DESCONTO

